

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04.2021-TP

Processo nº 22.04.2021-TP
Modalidade: Tomada de Preços
Data da Emissão: 04/02/2021
Data da Licitação: 03/03/2021
Hora da Licitação: 08:00 horas
Tipo da Licitação: Menor Preço
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.
Dotações Orçamentárias: 22.22.20.605.0038.1.011.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2021.01.01.20, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a Contratação de Serviços de Engenharia para Execução da obra da Reforma do Entorno do Mercado Público do Município de Icó - Ce, conforme projeto em anexo;

1.2. 1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico –Financeiro/BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.

1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;

1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;

1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

b) com falência decretada;

c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCE/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Icó. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site www.tce.ce.gov.br.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04.2021-TP**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04.2021-TP**

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”:

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

- a) registro comercial, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.
- e) Documento de Identidade e CPF do Responsável;

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
 - e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

- a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (Inclusive termo de Abertura e de Encerramento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) mês da data de apresentação da proposta;
- b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado para serviço, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, podendo ser comprovando por meio de análise de Balanço Patrimonial
- c.1) o valor da presente licitação implica no montante global de: R\$: 452.501,31 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e um real e trinta e um centavos).

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);
- b) comprovação da capacidade técnica-profissional (Engenheiro Civil), mediante apresentação de Acervo Técnico (CAT) com atestado expedido pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) profissional(is) Responsável(is) técnico(s) da referida empresa que participará(m) diretamente da obra.
- c) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.
- III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado por ambas partes.

5.6. Demais Declarações:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) Meses, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate faz-se - à nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de 04 (quatro) Meses, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa;

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dado ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

- 16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.
- 16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.
- 16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
- 16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.
- 16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

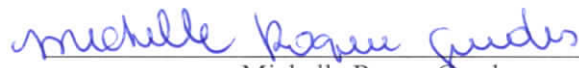
17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 22.22.20.605.0038.1.011 Construção, Reforma e Ampliação de Mercados Matadouros e centro de abastecimento. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.
- 18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
- 18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta” das licitantes inabilitadas.
- 18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.
- 18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.
- 18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

- 18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.
- 18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:
- 18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- 18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Icó - CE, 04 de Fevereiro de 2021.



Michelle Roque Guedes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Luciano Alves Marques
Membro CPL



Geinimara França Landim
Membro da CPL

ANEXO I

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 22.04/2021-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04/2021-TP**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO;
CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO/BDI; COMPOSIÇÃO DE
PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

REFORMA DO ENTORNO DO MERCADO

CENTRO

MAPP - 4520



JULHO / 2020



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200664071

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOSE KILDARE FELINTO COLARES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC.EM ENGENHARIA ESTRUTURAL
RNP: 0601564073
Registro: 11841D CE

Empresa contratada: KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Registro: 0000410098-CE

2. Dados do Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Ico
RUA Ilidio Sampaio
Complemento:
Cidade: ICO
Bairro: centro historico
UF: CE
CPF/CNPJ: 07.669.682/0001-79
Nº: 2131
CEP: 63430000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 5.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Publico

3. Dados da Obra/Serviço
RUA ILIDIO SAMPAIO
Complemento:
Cidade: ICO
Data de Inicio: 01/07/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Ico
Bairro: CENTRO
UF: CE
Previsão de término: 31/12/2020
Coordenadas Geograficas: -6.401700, -38.861675
Codigo: Não Especificado
Nº: 2131
CEP: 63430000
CPF/CNPJ: 07.669.682/0001-79

4. Atividade Técnica

17 - Execução			
80 - Projeto - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	Quantidade	4.259,18	Unidade: m2
85 - Elaboração			
35 - Elaboração de orçamento - CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO - #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	Quantidade	1,00	Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA REFORMA DO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO DE ICO (MERCADO VELHO) MAPA 4520.

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SINAGE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
Local: _____ de _____ de _____
Jose Kildare Felinto Colares
JOSE KILDARE FELINTO COLARES - CPF: 730.162.400-20
Prefeitura Municipal de Ico - CNPJ: 07.669.682/0001-79

9. Informações
* A ART é válida somente quando quada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 04/08/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Novo Numero: 8214150883



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

OBRA: Reforma do entorno do mercado de Icó

ENDEREÇO: Av. Nogueira Acioly, Centro

MUNICÍPIO: Icó - CE

- A) Apresentação
- B) Especificações Técnicas
- C) Orçamento
- D) Cronograma Físico-Financeiro
- E) Memorial de Cálculo
- F) Composições
- G) BDI
- H) Encargos Sociais
- I) Fotos
- J) Peças Gráficas

JULHO / 2020



ENCARGOS, NORMAS PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE
MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR
NA OBRA DE REFORMA DO ENTORNO
DO MERCADO PÚBLICO – ICÓ/CE.

A) APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Icó apresenta, neste trabalho, o projeto de Reforma do entorno do Mercado Público localidade na Avenida Nogueira Acioly, Centro da cidade.

A intervenção foi definida pela administração municipal considerando a necessidade de melhorias nas condições físicas da área, pois a mesma se encontra deteriorada, com o piso danificado e os equipamentos urbanos quebrados, objetivando ofertar para a população um espaço benéfico para o lazer, contemplação e permanência localizado no "coração" da cidade.

O projeto contempla a reforma de todo o piso do entorno do mercado, substituindo a pedra cariri existente por piso pré-moldado tipo tijolinho, além da implantação de piso podotátil e rampas adaptáveis para portadores de necessidades especiais.

O projeto contempla ainda a pintura externa das fachadas do mercado público, implantação de bancos e nova iluminação.

A iluminação será com postes circulares de concreto com luminárias em LED.

B) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas têm por objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos dos serviços a serem executados durante a obra.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com o Código de Obras do Município de Icó.

Para o perfeito entendimento destas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, bem como um levantamento de dúvidas para que estas sejam esclarecidas.

DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e à frente dos mesmos, um Engenheiro Civil devidamente credenciado.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos e de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra serão de propriedade da contratante, ficando a critério da fiscalização o destino final dos mesmos.

MÃO-DE-OBRA

Toda a mão-de-obra empregada para a execução do serviço será fornecida pelo construtor.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Icó.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da Prefeitura, através de um técnico responsável pela supervisão e fiscalização da obra.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço em qualquer fase de execução, caso julgue imperfeito quanto à qualidade de execução e/ou do material aplicado. Fica nesse caso a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que isso implique em qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida quantas vezes for necessária, até que os serviços sejam definitivamente aprovados pela fiscalização.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

RECEBIMENTO DAS OBRAS

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o contratado, será lavrado um "termo de recebimento da obra", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

SERVIÇOS

Neste capítulo deveremos detalhar os serviços próprios da obra, apresentando as especificações de materiais e os métodos de execução.

INSTALAÇÃO DA OBRA

A construtora contratada para a execução do serviço providenciará todo o material necessário para as instalações provisórias da obra, incluídos os gastos com transporte, montagem e desmontagem de equipamentos.

A placa padrão da obra deverá ser localizada conforme indicação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Icó.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e possuir as seguintes dimensões:

Altura = 3,00m

Largura = 4,00m

A placa deverá conter no mínimo as seguintes informações:

Descrição do serviço contratado;

Nome do contratante;

Nome da empresa contratada para a realização do serviço;

Nome do profissional responsável pela execução do serviço;

Número do registro junto ao CREA do profissional responsável pela execução do serviço;

Valor do serviço contratado;

Data de início da obra;

Número de dias previstos para a conclusão da obra;

Logomarcas do Município e do Governo Estadual.

ISOLAMENTO DA OBRA

A obra deverá ser isolada do acesso ao público através da utilização de tela plástica laranja com altura mínima de 1,20m. O planejamento de execução do piso das calçadas deverá levar em conta o fluxo de pedestres que se destinam ao mercado.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A contratada utilizará os meios necessários para a demolição e/ou remoção previstos no projeto. Todos os materiais demolidos e/ou retirados da obra são de propriedade da contratante, que irá determinar o destino final dos mesmos.

A empresa, juntamente com a fiscalização da obra deverá verificar toda a extensão do reboco da fachada externa do mercado e realizar a retirada nas áreas em que estejam "focos" providenciando a substituição por reboco novo.

PISOS

- Meio-fio de pedra granítica

Todo o meio-fio de pedra do entorno das áreas pavimentadas deverá ser realinhado e devidamente nivelado para recebimento do novo piso.

- Guias de Concreto

Nos canteiro propostos no projeto, as guias deverão ser em concreto moldado "in loco", nas dimensões 34 x 10cm (altura x espessura).

Após a execução da escavação as fôrmas deverão ser posicionadas de forma nivelada e alinhada para em seguida serem enchidas com concreto fck mínimo de 10MPa.

- Piso intertravado - tijolinho

A execução da pavimentação das calçadas com blocos de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas nas dimensões 20cm de comprimento, 10cm de largura e 6cm de espessura, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície. Esse assentamento é executado sobre colchão de

material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestres.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pavimentação da calçada terá início somente após a liberação de trechos do corpo da calçada pela fiscalização. O corpo da calçada é constituído de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactado em camadas de 20cm de espessura a 95% de energia do ensaio normal de compactação. O corpo da calçada será executado até uma altura compatível com a espessura da pavimentação projetada. A compactação é feita com a utilização de placas vibratórias ou malhos manuais. O corpo da calçada será medido e pago como aterro.

Sobre o corpo da calçada será executado um coxim com areia de morro. O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme com 5cm de espessura, ocupando toda a largura da calçada.

Sobre o coxim de areia de morro serão assentados os blocos de concreto pré-moldados. O assentamento será feito de cima para baixo, evitando-se o carreamento de material do colchão para as juntas.

Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o assentamento ou comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Não serão aceitos blocos que tenham sofrido qualquer retoque ou acabamento posterior ao processo de fabricação. A fiscalização determinará a substituição de peças defeituosas. A resistência à compressão simples (F_{ck}) do concreto deverá ser maior ou igual a 15,0MPa. O consumo mínimo de cimento será de 200Kg/m³.

Após o assentamento será executada uma compressão das peças para conformação dos perfis do projeto. Serão utilizadas placas vibratórias ou malhos manuais.

Para efeito de fiscaliza o, quando colocar-se uma r gua de 3m de comprimento em qualquer posi o sobre a superf cie executada, n o poder  ser encontrada flecha entre esta e a r gua maior do que 4mm (quatro mil metros). As falhas encontradas dever o ser sanadas  s expensas da executante.

A linha de borda das cal adas ser  composta por duas fileiras de tijolinho na cor vermelha (ver detalhe em projeto), assentadas em paralelo e nas demais  reas o tijolinho ser  na cor cinza com assentamento tipo "espinha de peixe".

- Piso podot ctil

O ladrilho piso podot ctil utilizado na obra dever  ter as dimens es 25x25cm e possuir uniformidade no tamanho e pigmentado na cor amarela, n o sendo aceitos materiais quebradi os ou deformados.

A execu o do piso de ladrilho hidr ulico (mosaico), consiste na coloca o de pe as pr -fabricadas sobre um piso morto de concreto simples assentado sobre uma camada de solo estabilizado granulometricamente, sendo compactada em camadas de 20cm (m ximo) de espessura a 95% da energia do ensaio normal de compacta o.

A camada de concreto, que servir  de piso morto, ter  6cm de espessura (m nimo). At  a completa cura e endurecimento do concreto, dever  ser evitado o tr fego de pessoas sobre o piso morto executado.

Sobre o piso morto de concreto, ser o assentadas as pe as de mosaico com argamassa de cal 1:4 + 100Kg de cimento.

- Rampa de acesso

As rampas serão confeccionadas com a execução de um lastro de concreto com espessura de 5cm nas dimensões e inclinações previstas em projeto. Sobre o lastro de concreto deverá ser executado um piso cimentado com 1,5cm de espessura. A face do piso cimentado deverá permanecer rugoso.

REVESTIMENTO DE PAREDES

Nas áreas em que será removido o reboco danificado deverá ser executado um novo reboco sobre chapisco de base.

O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

Sobre o chapisco será feito o reboco que deverá ficar livre de ondulações e/ou fissuras. O traço utilizado deverá ser 1:6 (cimento areia peneirada), com espessura de 5mm.

O novo reboco deverá ficar nivelado com o reboco pré-existente.

ILUMINAÇÃO

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados as estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as Normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Os condutores serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou a do revestimento.

Nas deflexões dos condutores, estes serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado; as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Todos os condutores serão instalados de maneira que, quando completa a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito e de terra que não seja prevista em projeto.

A ligação da rede elétrica do empreendimento à concessionária pública (ENEL) deverá ser precedida obrigatoriamente de aprovação e autorização por parte desta.

Os cabos alimentadores deverão possuir isolamento para 1KV.

Os postes de iluminação deverão ser em concreto com seção circular, ficando altura livre acima do solo de 8,40m e 1,60m enterrado.

O projeto prevê postes com 4 e com 2 luminárias. As luminárias serão em LED 100W, nos modelos propostos na pesquisa de preço em anexo.

PINTURA

Toda a pintura antiga da fachada do mercado deverá ser devidamente removida.

Antes da aplicação da nova pintura nas paredes deverá ser aplicado fundo selador acrílico.

A pintura da fachada será do tipo mineral em pó com no mínimo 3 demãos. Ao final da pintura não deverão ser apresentadas manchas, ficando perfeitamente uniforme. A cor a ser utilizada deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da obra.

Todas as portas de madeira voltadas para a parte externa do mercado deverão ser pintadas nas duas faces, além dos forramentos. A tinta antiga deverá ser removida para em seguida ser emassada e pintada com tinta esmalte em duas demãos.

As portas de ferro deverão receber uma camada de prime anticorrosivo e sobre esta pintura esmalte fosco na cor a ser definida pela fiscalização.

O piso das rampas de acesso deverão ser pintados com o emprego de tinta a base de látex acrílico na cor concreto.

MOBILIÁRIO

Os bancos deverão ser no modelo apresentado em projeto, em madeira fixada em estrutura de ferro. Os bancos deverão ser novos, de primeiro uso e a madeira devidamente envernizada e as partes metálicas pintadas com tinta a óleo.

LIMPEZA FINAL

Após a finalização dos trabalhos, deverão ser removidos todos os entulhos remanescentes, ficando os ambientes totalmente limpos.

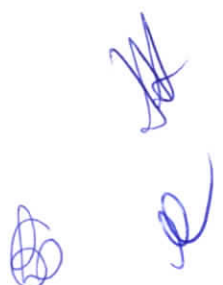

José Kildare Felinto Cotares
Engº Civil/CREA.060156407-3







C) ORÇAMENTO





OBRA: REFORMA DO ENTORNO DO MERCADO
 LOCAL: AV. NOGUEIRA ACIOLY, S/N
 CENTRO, ICÓ-CE
 DATA: 21 DE JULHO DE 2020

Banco SEINFRA -
 026.1 / SINAPI -
 2020-06 -

B.D.I. 27,05%
 Encargos Sociais Desonerado: 0,00%



Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Unit com BDI R\$	Total R\$
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.1		ANEXO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00	2.825,60	3.589,92	14.359,68
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	199,94	2.399,28
2.2	CP001	PRÓPRIA	ISOLAMENTO COM TELA PLÁSTICA H=1,20m	M2	417,84	36,84	46,81	19.559,09
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
3.1	C2716	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	3.460,09	13,21	16,78	69.980,86
3.2	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	248,05	7,50	9,53	2.363,92
3.3	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	180,45	19,85	25,22	4.550,95
3.4	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	180,45	21,83	27,74	5.005,68
4			PISOS					
4.1	C2928	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	392,96	14,46	18,37	227.351,29
4.2	C3101	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO	M2	196,48	17,61	22,37	7.218,68
4.3	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	92,40	20,35	25,85	4.395,26
4.4	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	3.080,41	45,75	58,13	2.388,54
4.5	C4916	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	167,90	50,33	63,94	179.064,23
4.6	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	M2	27,54	36,47	46,34	10.735,53
4.7	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,30	451,20	573,25	1.276,20
4.8	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	138,37	99,63	126,58	4.757,98
5			REVESTIMENTO DE PAREDES					
5.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	248,05	5,19	6,59	12.251,19
5.2	C3121	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	248,05	33,69	42,80	1.634,65
6			ILUMINAÇÃO					
6.1	CP002	PRÓPRIA	PROJETOR (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	3.823,04	4.857,17	19.428,68
6.2	CP003	PRÓPRIA	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	2.566,30	3.260,48	13.041,92

(Handwritten signatures and marks)



OBRA: REFORMA DO ENTORNO DO MERCADO
LOCAL: AV. NOGUEIRA ACIOLY, S/N
CENTRO, ICÓ-CE
DATA: 21 DE JULHO DE 2020

Banco
SEINFRA -
026.1 / SINAPI -
2020-06 -

B.D.I.
27,05%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%



Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R\$	Valor Unit com BDI R\$	Total R\$
6.3	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	161,06	204,63	204,63
6.4	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	19,65	24,97	99,88
6.5	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	26,33	33,45	33,45
6.6	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	220,00	13,06	16,59	3.649,80
6.7	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	640,00	5,99	7,61	4.870,40
6.8	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	30,00	7,29	9,26	277,80
6.9	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00	214,84	272,95	272,95
7			PINTURA					49.746,29
7.1	C0083	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	715,50	9,48	12,04	8.614,62
7.2	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	992,20	2,64	3,35	3.323,87
7.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1.240,25	2,09	2,66	3.299,07
7.4	C2477	SEINFRA	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.240,25	9,68	12,30	15.255,08
7.5	C4914	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA Á ÓLEO OU ESMALTE	M2	160,14	9,94	12,63	2.022,57
7.6	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	160,14	14,31	18,18	2.911,35
7.7	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	160,14	17,67	22,45	3.595,14
7.8	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	243,49	32,55	41,35	10.068,31
7.9	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	27,54	18,76	23,83	656,28
8			MOBILIÁRIO					10.672,20
8.1	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	10,00	840,00	1.067,22	10.672,20
9			LIMPEZA					4.301,92
9.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.414,22	0,99	1,26	4.301,92
Total Geral								452.501,31

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 452.501,31 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Jose Wilton Felinto da Silva
José Kildare Felinto Cotares
Engº Civil/CREA/06.156437-3

D) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA: REFORMA DO ENTORNO DO MERCADO
 LOCAL: AV. NOGUEIRA ACIOLY, S/N
 DATA: 21 DE JULHO DE 2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
			FÍSICO %	FINANC.	FÍSICO %	FINANC.	FÍSICO %	FINANC.	FÍSICO %	FINANC.
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	14.359,68	25,00%	3.589,92	25,00%	3.589,92	25,00%	3.589,92	25,00%	3.589,92
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.958,37	30,00%	6.587,51	25,00%	5.489,59	25,00%	5.489,59	20,00%	4.391,67
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	69.980,86	75,00%	52.485,65	25,00%	17.495,22	0,00%	-	0,00%	-
4	PISOS	227.351,29	20,00%	45.470,26	30,00%	68.205,39	25,00%	56.837,82	25,00%	56.837,82
5	REVESTIMENTO DE PAREDES	12.251,19	-	-	-	100,00%	12.251,19	0,00%	0,00%	-
6	ILUMINAÇÃO	41.879,51	10,00%	4.187,95	50,00%	20.939,76	40,00%	16.751,80	0,00%	-
7	PINTURA	49.746,29	-	-	-	40,00%	19.898,52	60,00%	29.847,77	-
8	MOBILIÁRIO	10.672,20	-	-	-	-	-	100,00%	10.672,20	-
9	LIMPEZA	4.301,92	-	-	-	-	-	100,00%	4.301,92	-
TOTAL =		452.501,31	24,82%	112.321,29	25,57%	115.719,88	25,37%	114.818,84	24,23%	109.641,30
TOTAL ACUMULADO =			24,82%	112.321,29	50,40%	228.041,17	75,77%	342.860,01	100,00%	452.501,31

Jose Kildate
 José Kildate ~~Reitor~~ ~~Coordenador~~
 Eng. CIVIL/CREA-06/156407-3



[Handwritten signatures and initials]

E) MEMORIAL DE CÁLCULO



OBRA: REFORMA DO ENTORNO DO MERCADO
 LOCAL: AV. NOGUEIRA ACIOLY, S/N
 CENTRO, ICÓ-CE
 DATA: 21 DE JULHO DE 2020

Banco
 SEINFRA - 026.1 /
 SINAPI - 2020-06 -
 Desonerada - Ceará



Memorial de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Cálculo
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1		ANEXO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00	4 meses
2			SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	4,00m (largura) x 3,00m (altura)
2.2	CP001	PRÓPRIA	ISOLAMENTO COM TELA PLÁSTICA H=1,20m	M2	417,84	(94,00m + 80,10m) x 1,20m (altura) x 2lados
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
3.1	C2716	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	3.460,09	(94,00m x 80,10m - 53,00m x 53,00) - (5,60m x 3,60m edificação existente 1) - (8,90m x 14,00m + 4,00m x 8,10m + 7,00m x 7,30m edificação existente 2) - (7,40m x 1,50m + 8,90m x 24,60m + 2,90m x 2,40m / 2 + 4,00m x 2,40m edificação existente 3) - (4,01m x 5,40m / 2 + 71,16m x 5,40m + 3,58m x 5,40m / 2 + (3,10 x 1,79 / 2) x 21und. + 3,58m x 5,40m / 2 estacionamento 2) - (5,40m x 3,72m / 2 + 5,40m x 39,83m + (3,10m x 1,79m / 2) x 12und. + 3,10m x 5,40m / 2 estacionamento 1) - (6,50m x 6,50m coluna da hora) - (1,20m x 1,20m x 5 canteiros existentes)
3.2	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	248,05	1.240,25m2 (área de parede) x 20%
3.3	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	180,45	3.460,09m2 x 0,05m (ladrilho) + 248,05m2 x 0,03m (revestimento)
3.4	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	180,45	3.460,09m2 x 0,05m (ladrilho) + 248,05m2 x 0,03m (revestimento)
4			PISOS			
4.1	C2928	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	392,96	3,14m + 4,00m + 77,60m + 4,00m + 3,14m + 4,00m + 31,90m + 30,89m + 2,71m + 3,14m + 1,58m + 1,22m + 8,03m + (3,10m + 1,79m) x 20 repetições + 3,10m + 6,16m + 4,28m + 3,35m + 3,14m + 4,33m + 3,92m + 6,06m + (3,10m + 1,79m) x 11 repetições + 3,10m + 8,05m + 16,53m + 4,00m
4.2	C3101	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO	M2	196,48	(3,14m + 4,00m + 77,60m + 4,00m + 3,14m + 4,00m + 31,90m + 30,89m + 2,71m + 3,14m + 1,58m + 1,22m + 8,03m + (3,10m + 1,79m) x 20 repetições + 3,10m + 6,16m + 4,28m + 3,35m + 3,14m + 4,33m + 3,92m + 6,06m + (3,10m + 1,79m) x 11 repetições + 3,10m + 8,05m + 16,53m + 4,00m) x 0,50m (largura) (1,20m + 0,90) x 2lados x 22und.
4.3	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	92,40	
4.4	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	3.080,41	3.467,29m2 (área de remoção do ladrilho hidráulico) - 392,96m x 0,10m larg. (meio-fio de pedra) - 0,90m x 0,90m x 17und. (canteiros novos) - 167,90m2 (tijolinho vermelho) - 138,37m2 (piso podotáctil) - 27,54m2 (rampas)
4.5	C4916	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	167,90	(392,96m (meio-fio de pedra) + (6,50m + 6,90m) x 2 lados (coluna da hora)) x 0,40m (largura)
4.6	C1915	SEINFRA	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1.5cm	M2	27,54	((2,20m + 1,20m) x 1,80m / 2) rampa x 9und
4.7	C1609	SEINFRA	LÁSTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,30	((((2,20m + 1,20m) x 1,80m / 2) rampa x 9und + 138,37m2 piso podotáctil) x 0,05m esp.
4.8	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	138,37	DIRECIONAL: (4,68m + 4,68m + 7,75m + 4,25m + 28,35m + 4,18m + 28,34m + 8,73m + 4,03m + 5,00m + 30,65m + 1,86m + 28,25m + 13,20m + 2,25m + 3,38m + 28,34m + 1,78m + 15,58m + 28,35m + 4,25m + 10,15m + 4,68m + 4,68m + 28,25m + 1,88m + 30,65m) x 0,25m (largura) + ALERTA: (1,83m x 2lados + 1,58m) x 9 rampas + 0,50m x 0,50m x 2und. + 0,50m x 0,75m x 11und. + 0,75m x 0,75m x 1und. + 1,75m x 0,25m x 4und.
5			REVESTIMENTO DE PAREDES			
5.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	248,05	((53,00m (comp.) x 6,75m (altura) x 4 fachadas - 2,50m x 1,15m x 58 (portas de madeira e de ferro) - (2,50m x 1,70m + 1,47m (altura) x 1,70m (largura) x 0,70 (fator da área da ogiva) x 4 (portões de entrada)) x 20%
5.2	C3121	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	248,05	((53,00m (comp.) x 6,75m (altura) x 4 fachadas - 2,50m x 1,15m x 58 (portas de madeira e de ferro) - (2,50m x 1,70m + 1,47m (altura) x 1,70m (largura) x 0,70 (fator da área da ogiva) x 4 (portões de entrada)) x 20%
6			ILUMINAÇÃO			
6.1	CP002	PRÓPRIA	PROJETOR (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	4 und.

OBRA: REFORMA DO ENTORNO DO MERCADO
 LOCAL: AV. NOGUEIRA ACIOLY, S/N
 CENTRO, ICÓ-CE
 DATA: 21 DE JULHO DE 2020

Banco
 SEINFRA - 026.1 /
 SINAPI - 2020-06 -
 Desonarada - Ceará



Memorial de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Cálculo
6.2	CP003	PRÓPRIA	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	4 und.
6.3	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	1 und.
6.4	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	4 und.
6.5	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	1 und.
6.6	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	220,00	220,00m
6.7	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	640,00	120,00m x 2cabos + 100,00m x 4cabos
6.8	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	30,00	30,00m
6.9	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00	1 und.
7			PINTURA			
7.1	C0083	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	715,50	53,00m (comp.) x 6,75m (altura) x 2 meses
7.2	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	992,20	53,00m (comp.) x 6,75m (altura) x 4 fachadas - 2,50m x 1,15m x 58 (portas de madeira e de ferro) - (2,50m x 1,70m + 1,47m (altura) x 1,70m (largura) x 0,70 (fator da área da ogiva)) x 4 (portões de entrada) - 248,05m2 (revestimento em argamassa demolido)
7.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1.240,25	53,00m (comp.) x 6,75m (altura) x 4 fachadas - 2,50m x 1,15m x 58 (portas de madeira e de ferro) - (2,50m x 1,70m + 1,47m (altura) x 1,70m (largura) x 0,70 (fator da área da ogiva)) x 4 (portões de entrada)
7.4	C2477	SEINFRA	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.240,25	53,00m (comp.) x 6,75m (altura) x 4 fachadas - 2,50m x 1,15m x 58 (portas de madeira e de ferro) - (2,50m x 1,70m + 1,47m (altura) x 1,70m (largura) x 0,70 (fator da área da ogiva)) x 4 (portões de entrada)
7.5	C4914	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	M2	160,14	2,50m (altura) x 1,15m (largura) X 24und. X 2lados + (2,50m x 2lados + 1,15m) x 0,15m (largura) x 24und (forramentos)
7.6	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	160,14	2,50m (altura) x 1,15m (largura) X 24und. X 2lados + (2,50m x 2lados + 1,15m) x 0,15m (largura) x 24und (forramentos)
7.7	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	160,14	2,50m (altura) x 1,15m (largura) X 24und. X 2lados + (2,50m x 2lados + 1,15m) x 0,15m (largura) x 24und (forramentos)
7.8	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	243,49	(2,50m (altura) x 1,70m (largura) + 1,47m (altura) x 1,70m (largura) x 0,70 (fator da área da ogiva)) x 2 x 4und. + 2,50m (altura) x 1,15m (largura) X 34und. X 2lados
7.9	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	27,54	27,54m2 (piso das rampas)
8			MOBILIÁRIO			
8.1	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	10,00	10und.
9			LIMPEZA			
9.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.414,22	3.080,41m2 (tijolinho cinza) + 167,90m2 (tijolinho vermelho) + 27,54m2 (rampas) + 138,37m2 (podotáctil)

José Kildare Felinto Colares
 Engº Civil/CREA: 060156407-3

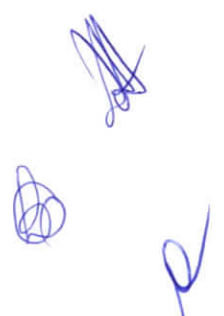
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



F) COMPOSIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE

OBRA: REFORMA DO ENTORNO DO MERCADO
 LOCAL: AV. NOGUEIRA ACIOLY, S/N
 DATA: 21 DE JULHO DE 2020



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MÊS)

ITEM	COMP.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	H/DIA	DIA/SEM.	SEM./MÊS	MÊS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	I2322	ENGENHEIRO	H	5,00	2,00	4,00	1,00	70,64	2.825,60
Total (MÊS) S/ BDI = R\$									2.825,60

José Kildare Felinto Colares
 Engº Civil/CREA-052156407-3

[Handwritten signatures]



CP001 - ISOLAMENTO COM TELA PLÁSTICA H=1,20m

Preço Adotado: 36,84

Unid: M2

Código	Fonte	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5700
I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	0,8000	17,8300	14,2600
TOTAL MAO DE OBRA						24,8300
MATERIAIS						
I1724	SEINFRA	PREGO	KG	0,1500	11,2600	1,6900
I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,5000	16,4400	8,2200
37524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M2	1,1000	1,9100	2,1000
TOTAL MATERIAIS						12,0100
Total Simples						36,84
Encargos						<i>INCLUSOS</i>
BDI						0,00
TOTAL GERAL						36,84

OBS: COMPOSIÇÃO PRÓPRIA ORIGINÁRIA DA COMPOSIÇÃO C2316 SEINFRA 26.1 (DESONERADA), COM SUBSTITUIÇÃO DO TAPUME POR TELA PLÁSTICA.

José Kildare Felinto Coiares
Engº Civil/CREA:060156407-3